



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 232/2009.
De 16 de março de 2009

“FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL PARA PROFESSORES DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Aprimoramento Educacional, a ser introduzido aos formadores e professores que trabalham com o processo de alfabetização nas séries iniciais do ensino básico, na rede municipal de ensino.

Artigo 2º - Fica criada a função de **03 (Três) coordenadores**, vinculados ao referido programa, em caráter comissionado de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

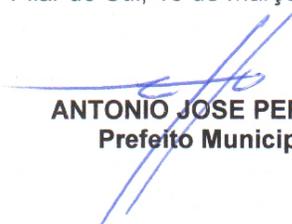
§ 1º - Para o exercício das funções em comissão prevista no “caput”, serão exigidos os requisitos previstos no artigo 11, da Lei Complementar nº 217/2007, de 16 de julho de 2007.

§ 2º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de estudos para o programa e 20 (vinte) horas de trabalho com o professor; com remuneração conforme Coluna “A” da Planilha de Coordenador Municipal de Educação, do anexo III da Lei Complementar 217/2007, enquanto durar o exercício da função.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações: Órgão 02.02.00, Função Programática 12.365.0004.2020 e Categoria Econômica 3.1.90.11.00. e Órgão 02.03.00 Função Programática 12.122.0003.2004.0000 Categoria Econômica 3.1.90.11.00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

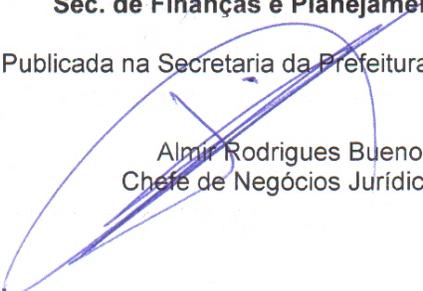
Pilar do Sul, 16 de março de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


LUÍZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR
Sec. De Neg. Jurídicos e Tributários


CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios Jurídicos